



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

00830

Estado de São Paulo

Em de de 1958

Or.

LEI Nº 567

de 21 de agosto de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 1.872.000,00 (hum milhão oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

111/8-00-0 - Pessoal Fixo	38.000,00
111/8-00-2 - Material Permanente	20.000,00
111/8-00-3 - Material de Consumo	15.000,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas	12.000,00
131/8-09-1 - Pessoal Variável	137.000,00
131/8-09-2 - Material Permanente	12.000,00
131/8-09-3 - Material de Consumo	10.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas	60.000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	30.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente	30.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	85.000,00
252/8-63-4 - Despesas Diversas	5.000,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável	30.000,00
261/8-81-3 - Material de Consumo	20.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	70.000,00
281/8-89-3 - Material de Consumo	20.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	5.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	130.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	200.000,00
323/8-82-1 - Pessoal Variável	73.000,00
331/8-89-2 - Material Permanente	50.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	50.000,00
331/8-89-4 - Despesas Diversas	40.000,00
343/8-82-3 - Material de Consumo	60.000,00
351/8-81-3 - Material de Consumo	50.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas	100.000,00
361/8-87-3 - Material de Consumo	100.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável	50.000,00
431/8-33-2 - Material Permanente	30.000,00
431/8-33-3 - Material de Consumo	40.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas	20.000,00
621/8-29-4 - Despesas Diversas	10.000,00

00831



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de de 195

Or.

721/8-91-4 - Despesas Diversas	20.000,00
741/8-93-4 - Despesas Diversas	240.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	10.000,00


Artigo 2º - Ficam reduzidas nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

211/8-89-0 - Pessoal Fixo, itens I e II	57.700,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável item I, II e III	296.500,00
211/8-89-3 - Material de Consumo, itens I e II	73.100,00
211/8-89-4 - Despesas Diversas, itens I e II	75.700,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável, item I	45.600,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo, letra "b"	50.000,00

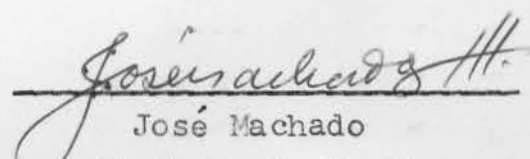
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto, parte, com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior, na importância de R\$ 598.600,00 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos cruzeiros) e, o excedente na importância de R\$ 1.273.400,00 (hum milhão, duzentos e setenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de agosto de 1958.


 Dr. Donato Mascarenhas Filho
 Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.


 José Machado
 Chefe da S. E. P.